

PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 010/2021

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, e CONSIDERANDO a recente declaração de pandemia de CORONAVÍRUS pela Organização Mundial da Saúde — OMS.

CONSIDERANDO o risco iminente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde — OMS;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelos membros do Plano de Contingência Municipal;

CONSIDERANDO as informações obtidas perante o Conselho de Notáveis — composto por infectologistas de renome, diretores de hospitais públicos e privados e profissionais da saúde — consultado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio dos servidores públicos municipais, pelo Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar aglomerações humanas;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de infecção de servidores, e colaboradores, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO os já editados Atos Presidenciais nº 005/2020; Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 007/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 008/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 009/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 010/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 012/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 0013/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 014/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 015/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 017, Portaria da Mesa Diretora nº 018/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 019/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 020/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 021/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 023/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 024/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 027/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 028/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 035/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 002/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 003/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 006/2021 e Portaria da Mesa Diretora nº 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Em complementação às medidas já determinadas através da Portaria Pre-Adm nº 005/2020 e Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 023/2020, 024/2020, 027/2020, 028/2020, 035/2020, 002/2021, 003/2021, 006/2021 e 007/2021, que estabelecem diretrizes quanto ao funcionamento na Casa, implementando providências temporárias e de urgência, bem como os critérios de funcionamento da Câmara Municipal de Petrópolis, no período de 22 a 31 de março de 2021:

I – com finalidade de evitar aglomerações, o horário de funcionamento da Câmara Municipal, passa a ser de 09h às 18h.

II - As atividades dos gabinetes e departamentos serão mantidas com no máximo 2 (duas) pessoas, em sistema de plantão, das 09h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 18 de março de 2021.

Fred Procópio

Presidente em exercício

Junior Coruja

2º Vice-Presidente

Yuri Moura

1º Secretário

Junior Paixão

2º Secretário